

EDITAL Nº 001/2021 - PROEN - IFPA

**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS E
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMA-
DOR PARA ATUAR COMO BOLSISTA NO PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE
PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA (PARFOR), NO CURSO DE LICENCIATURA EM
PEDAGOGIA DO IFPA CAMPUS BELÉM**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ (IFPA) torna pública a abertura das inscrições para o processo de seleção para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para a função de PROFESSOR FORMADOR do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (Parfor), para atuar em turmas especiais ofertadas pelo Curso de Licenciatura em Pedagogia do IFPA Campus Belém nos municípios de Belém, Bragança, Castanhal, Concórdia do Pará e Tomé-Açu, em consonância com o Edital CAPES 19/2018, a Portaria CAPES 82/2017 e a Portaria CAPES 159/2017, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo de seleção de professores formadores para as turmas especiais do Curso de Licenciatura em Pedagogia do IFPA Campus Belém, ofertadas por meio do Parfor nos municípios de Belém, Bragança, Castanhal, Concórdia do Pará e Tomé-Açu, será regido por este Edital.
Por meio do presente processo seletivo, será formado cadastro de reserva de professores formadores, com a finalidade de atender futuras necessidades de convocação de profissionais para atuar na docência de disciplinas às turmas especiais referidas no *caput*.
 - 1.1. Para fins deste edital, turmas especiais são aquelas ofertadas com calendário acadêmico, local de funcionamento e proposta pedagógica voltadas para atender exclusivamente professores em serviço na rede pública de educação básica, garantindo sua formação sem prejuízo de suas atividades na escola.
2. Este edital destina-se exclusivamente à seleção de docentes do quadro efetivo do IFPA, interessados em desempenhar a função de professor formador do Parfor.
3. As atividades do semestre letivo do PARFOR/IFPA serão realizadas em período intensivo e inclusive podendo utilizar finais de semana para reoferta de disciplinas, orientações de estágio supervisionado, orientações de TCC e oferta de atividades complementares, com aulas aos sábados e feriados, exceto domingo, nos turnos manhã e tarde, com carga horária diária de nove horas, a fim de que se cumpra o estabelecido nos Projetos Pedagógicos dos Cursos ofertados, sem prejuízo para a formação do professor-aluno do PARFOR;
4. A aprovação no referido edital insere o candidato em um cadastro de reserva de professores formadores, organizado por ordem de classificação, e dá ao candidato tão somente a expectativa de ser chamado a atuar como professor formador, conforme a necessidade do referido programa e para quaisquer um dos municípios previstos no item 1.1.
5. Para concorrer às vagas ofertadas neste edital, o candidato não deve estar em período de licença ou de afastamento ou pertencer ao quadro temporário do IFPA.
6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
7. Nenhum candidato interessado no presente processo seletivo poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a sua condição de candidato, devendo acompanhar as publicações demandadas por este edital, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos e os atos produzidos em decorrência de sua execução.
8. O processo seletivo será coordenado por comissão de seleção formada pela Coordenação Geral do Parfor, que a presidirá, pela Coordenação do Curso de Pedagogia do Parfor e por um representante do Departamento de Ensino Superior da PROEN, tendo por incumbência prestar informações relativas ao processo seletivo, acompanhar e homologar as inscrições, realizar a seleção dos bolsistas, apreciar recursos e encaminhar o resultado para homologação e publicação da Pró-Reitoria de Ensino do IFPA.

9. A inscrição do candidato neste processo seletivo implica no consentimento do candidato quanto à utilização e à divulgação de informações prestadas no formulário de inscrição no processo seletivo pelo IFPA.
10. As informações referentes à inscrição, seleção e resultado, bem como toda e qualquer alteração deste edital serão publicadas em site eletrônico do IFPA, no endereço eletrônico <https://ifpa.edu.br/index.php>.
11. O interessado em participar do processo seletivo poderá obter informações e esclarecer dúvidas referentes ao processo seletivo por meio do e-mail parfor@ifpa.edu.br.
12. Eventuais mudanças e alterações, após publicação deste edital, serão decididas pela Pró-Reitoria de Ensino do IFPA, por meio de errata, respeitada a legislação vigente.

2. DOS OBJETIVOS DO PARFOR

- 2.1. O Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (Parfor) é uma ação da Capes que possui como objetivos:
 1. Induzir e fomentar a oferta de educação superior, gratuita e de qualidade, para professores em exercício nas redes públicas de educação básica, para que estes profissionais possam obter a formação exigida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;
 2. Promover a articulação entre as instituições formadoras e as secretarias de educação para o atendimento das necessidades de formação dos professores, de acordo com as especificidades de cada rede;
 3. Contribuir para o alcance da meta 15 do PNE, oferecendo aos professores em serviço na rede pública, oportunidade de acesso à Formação específica de nível superior, em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam;
 4. Incentivar o desenvolvimento de propostas formativas inovadoras, que considerem as especificidades da formação em serviço para professores da educação básica, buscando estratégias de organização de tempos e espaços diferenciados que contemplem esses atores;
 5. Estimular o aprimoramento dos Projetos Pedagógicos de Curso (PPC) das licenciaturas, tendo por base as experiências observadas nas turmas especiais implementadas.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

São atribuições do professor formador, conforme o Artigo nº 52 da Portaria nº 82/CAPES de 17 de abril de 2017:

- 3.1.1 elaborar o planejamento das atividades pedagógicas a serem desenvolvidas no curso;
- 3.1.2 no período da Pandemia do Sars-COV-2 atender a resolução nº 110/2020- CONSUP de atividades remotas do IFPA para a execução das disciplinas nas turmas do PARFOR, conforme ao calendário estabelecido pela coordenação do curso e em conformidade com o calendário acadêmico do campus Belém.
- 3.1.3 adequar conteúdos, metodologias e materiais didáticos, bem como a bibliografia utilizada para o desenvolvimento do curso; Nesse caso, atender **o prazo máximo de 15 (dias) dias antes do início da disciplina**, 01 cópia impressa e 01 digital do Plano de ensino a ser desenvolvido e versão digitalizada em pdf do material didático que deverá ser entregue ao coordenador do curso
- 3.1.4 participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos organizados pela CAPES relativos ao Parfor;
- 3.1.5 Participar das reuniões e atividades de capacitação desenvolvidas no PARFOR/IFPA
- 3.1.6 desenvolver as atividades das disciplinas, conforme os recursos e metodologias previstos no projeto político-pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia, ofertado no âmbito do Parfor/IFPA;
- 3.1.7 realizar as avaliações dos alunos conforme o planejamento dos cursos;
- 3.1.8 apresentar ao Coordenador de Curso ou Local, ao final da disciplina ofertada ou sempre que solicitado, relatórios do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina tais como diário de classe e mapa de notas do SIGAA devidamente assinado em uma via, no prazo máximo de **até 15 (quinze) dias do término da disciplina**, na coordenação do curso do PARFOR;

- 3.1.9 Alimentar o sistema acadêmico do SIGAA no prazo de **até 15 (quinze) dias do término da disciplina;**
- 3.1.10 desenvolver, em colaboração com o Coordenador de Curso e o Local, os procedimentos metodológicos de avaliação;
- 3.1.11 colaborar, promover ou desenvolver pesquisas relacionadas ao Parfor;
- 3.1.12 auxiliar o Coordenador Geral, de Curso ou Local na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;
- 3.1.13 apresentar ao Coordenador de Curso ou Local o relatório de atividades exigido para a certificação do pagamento da bolsa.

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS

- 4.1. A depender de sua titulação, o candidato aprovado neste edital, ao ser chamado para atuar na docência junto às turmas especiais a que se refere o item 1.1, será classificado na modalidade de bolsa de professor formador I ou de professor formador II.
- 4.2. São requisitos mínimos obrigatórios para a concessão da modalidade de bolsa de Professor Formador I:
 - 1. Ser docente do quadro efetivo da IES;
 - 2. Ter sido selecionado pela IES;
 - 3. Comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar;
 - 4. Possuir o título de mestre ou doutor e comprovar experiência de no mínimo 3 (três) anos no magistério;
 - 5. Assinar termo de compromisso.
- 4.3. São requisitos mínimos obrigatórios para a concessão da modalidade de bolsa de Professor Formador II:
 - 4.3.1 Ser docente do quadro efetivo da IES;
 - 4.3.2 Ter sido selecionado pela IES;
 - 4.3.3 Comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar;
 - 4.3.4 Possuir o título de pós-graduação lato sensu e comprovar experiência de no mínimo 3 (três) anos no magistério;
 - 4.3.5 Assinar termo de compromisso.
- 4.4. Para atender à demanda dos cursos do Parfor quanto ao pagamento de bolsas a docentes que ministrarem disciplinas de Libras e que não atendem aos critérios de concessão de bolsa de Professor Formador, será permitida, excepcionalmente, a concessão de bolsa na modalidade de Professor Formador II com base nos critérios definidos no Art. 7º do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.

5. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

- 5.1 O valor e a quantidade das bolsas a ser recebida são definidos de acordo com a modalidade de bolsa do professor formador (I ou II) e a carga horária/aula do componente curricular ministrado pelo mesmo, em consonância com a Portaria CAPES 82/2018 e suas alterações, conforme Quadro 1.

Quadro 1 - Pagamento de Bolsas por Categoria de Professor

CH do Componente Curricular	Quantidade de bolsas	Valor da bolsa/mês	
		Professor Formador I	Professor Formador II
20 h/a	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.100,00
40 h/a	2		
60 h/a	3		
80 h/a	4		
100 h/a	5		
120 h/a ou mais	6		

5.2 É vedado aos bolsistas acumular o recebimento de bolsas do Parfor com programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE que tenham por base a Lei nº 11.273/200, com qualquer outro programa da Capes e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas.

5.2.1 Para fins de verificação de acúmulo de bolsas, será considerado o período de realização das atividades do bolsista no Parfor.

5.3 A participação no Parfor na condição de bolsista não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a IES ou com a Capes e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, a vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, assim como não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, licença maternidade, licença paternidade, licença por motivos de doença ou caso fortuito de força maior.

5.4 As bolsas concedidas no âmbito do Parfor serão pagas pela CAPES diretamente ao beneficiário, mediante depósito mensal na conta corrente pessoal do bolsista indicada no Termo de Compromisso.

5.5 Situações de suspensão, cancelamento e devoluções de valores decorrentes de pagamento efetuado pela Capes a título de bolsas no âmbito do Parfor serão regidas pela Portaria Capes Nº 82/2017 e suas alterações.

6 DAS VAGAS OFERTADAS

6.1 Serão ofertadas **97** vagas para formação de cadastro de reserva de professores formadores para atuação em turmas especiais ofertadas pelo Curso de Licenciatura em Pedagogia do IFPA Campus Belém nos municípios de Belém, Bragança, Castanhal, Concórdia do Pará e Tomé-Açu, no âmbito do Parfor, conforme Quadro de Componentes Curriculares e Vagas constante no Anexo I.

6.2 As vagas serão disponibilizadas de acordo com as necessidades das turmas especiais do Parfor, até o período do término do curso em setembro de 2022.

6.3 As turmas especiais do Curso de Licenciatura em Pedagogia do IFPA Campus Belém funcionarão no IFPA Campus Belém, no IFPA Campus Castanhal, no IFPA Campus Bragança e em escolas dos municípios de Concórdia do Pará e Tomé Açu, podendo o professor formador ser designado para ministrar o componente curricular para o qual se inscreveu em quaisquer um desses 5 municípios, conforme planejamento pedagógico do programa.

7 DA INSCRIÇÃO

7.1 O período de inscrição para participar do processo seletivo será de 18 de Agosto até as às 23:59 do dia 01 de Setembro de 2021, exclusivamente através do seguinte endereço eletrônico: parfor@ifpa.edu.br.

7.1.1 Não serão acatadas solicitações de inscrição após o prazo previsto no *caput*.

- 7.2 Ao se inscrever, o candidato receberá resposta por email em até 24 horas, confirmando o recebimento de inscrição, que será seu comprovante.
- 7.2.1 A resposta referida no caput implica tão somente na comprovação de que a inscrição foi recebida, sem qualquer análise da documentação apresentada.
- 7.3 Poderão inscrever-se em até 05 (cinco) componentes curriculares, os candidatos que atendam cumulativamente aos seguintes pré-requisitos:
- 7.3.1 Ser docente do quadro efetivo do IFPA com formação acadêmica nos componentes curriculares que pretende atuar.
- 7.3.2 Possuir formação mínima em pós-graduação lato sensu.
- 7.3.3 Possuir pelo menos 03 (três) anos de experiência no magistério.
- 7.3.4 Possuir tempo disponível para reuniões e outras atividades inerentes ao Parfor, inclusive para viajar para qualquer um dos municípios listados no item 6.3 deste edital e exercer atividades de docência em períodos intensivos de aulas nos meses de janeiro/fevereiro e julho/agosto, bem como em finais de semana, eventos de culminância pedagógica e semanas de complementação de carga horária que venham a ser previstas no calendário acadêmico do Parfor no IFPA.
- 7.4 No ato de inscrição, o candidato deverá enviar os documentos abaixo listados, digitalizados para o email especificado no item 7.1, em um único arquivo em formato PDF, até 5mb, identificando no assunto da mensagem o edital, componente curricular e pólo para o qual está fazendo a inscrição:
- 7.4.1 Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo II deste Edital), com opção por até 5 (cinco) componentes curriculares constantes no Quadro de Componentes Curriculares e Vagas (Anexo I);
- 7.4.2 Declaração de disponibilidade de tempo para atuação no Parfor (Anexo III);
- 7.4.3 Documento de identificação oficial com foto;
- 7.4.4 Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 7.4.5 Currículo Lattes ou Currículo da Plataforma Freire, atualizado, devidamente comprovado;
- 7.4.6 Documentos comprobatórios das informações prestadas no Currículo Lattes ou Currículo da Plataforma Freire, para a análise de currículo, conforme ficha de análise curricular constante no anexo IV;
- 7.4.7 Diploma(s) que comprovem formação acadêmica nos componentes curriculares que pretende atuar.
- 7.4.8 Comprovação de que é docente do quadro efetivo do IFPA;
- 7.4.9 Comprovação de experiência mínima de 3 (três) anos no magistério.
- 7.5 O envio correto da documentação prevista no item 7.3 é de inteira responsabilidade do candidato.
- 7.5.1 O não envio da documentação prevista no item 7.3, o envio de documentação incompleta, em desacordo com as especificações do item 7.4 ou o envio por qualquer outro meio que não seja o endereço eletrônico indicado no item 7.1 desclassificará o candidato.
- 7.6 Os componentes curriculares para atuação, com o respectivo número de vagas, estão detalhadas no Quadro de Componentes Curriculares e Vagas constante no Anexo I deste Edital.
- 7.7 O envio do formulário eletrônico de inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, das condições estabelecidas no presente edital.
- 7.8 O IFPA não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8 DA SELEÇÃO

- 8.1 O candidato que não atender a qualquer dos requisitos descritos no item 4 deste edital estará automaticamente eliminado do presente processo seletivo.
- 8.2 A seleção será de caráter apenas classificatório, e será realizado por meio de análise curricular, a qual consistirá na atribuição de pontuação conforme ficha que compõe o Anexo IV deste Edital.
- 8.3 Para a seleção serão avaliados os seguintes critérios: Titulação acadêmica; experiência docente, produção científica; atividades de pesquisa e extensão; atividades técnicas.
- 8.4 A apresentação de qualquer documento comprobatório falso incide na desclassificação automática do candidato, bem como nas providências legais cabíveis.

8.5 A não apresentação de documentação comprobatória de qualquer informação prestada pelo candidato em seu currículo impossibilitará a pontuação do respectivo item de avaliação curricular.

8.6 O currículo apresentado pelo candidato deverá ser o currículo lattes ou o currículo cadastrado na Plataforma Freire, não se admitindo outros formatos.

8.7 Havendo empate entre os candidatos, será utilizado o critério da idade, preferindo-se o candidato de idade mais elevada.

8.8 Os candidatos habilitados comporão um cadastro de reserva organizado por disciplinas, discriminadas no ato da inscrição.

9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

9.1 O resultado parcial e final do processo seletivo serão publicados em sítio eletrônico do IFPA, no endereço eletrônico <https://ifpa.edu.br/index.php>.

9.2 No resultado parcial e final do processo seletivo constarão os nomes dos componentes curriculares a serem ministrados ao longo do curso e os nomes de seus respectivos candidatos, por ordem de classificação, com o status da avaliação (classificado ou desclassificado).

10. DO RECURSO CONTRA O RESULTADO DA SELEÇÃO

10.1 Os recursos ao resultado preliminar da seleção dos professores supervisores devem ser encaminhados ao e-mail parfor@ifpa.edu.br, com o título “Recurso ao Edital de Seleção de Professores Formadores para o Parfor”.

10.2 O recurso deverá estar devidamente justificado, identificando o candidato.

10.3 Não serão aceitos recursos coletivos.

10.4 Os recursos ao resultado preliminar da seleção serão apreciados pela comissão de seleção no período previsto no cronograma no item 11 deste Edital.

10.5 Os resultados dos recursos interpostos serão divulgados conforme previsto no cronograma no item 11 deste Edital.

10.6 Não haverá prorrogação de prazo para interposição de recurso.

11. CRONOGRAMA

Atividade	Período
Publicação do Edital de seleção de Professores Formadores do Parfor	16/08/2021
Período para impugnação do edital	17/08/2021
Período de inscrição dos candidatos	18 de Agosto a 01 de Setembro de 2021
Período de análise curricular	02 a 08 de Setembro de 2021
Publicação do resultado preliminar da seleção	09 de Setembro de 2021
Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar	09 a 11 de Setembro de 2021
Período de análise e julgamento de recurso	13 e 14 de Setembro de 2021
Publicação do resultado final da seleção	15 de Setembro de 2021

12 DA CONVOCAÇÃO E ATUAÇÃO

- 12.1 Os candidatos classificados neste edital poderão ser convocados pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Parfor para composição da lotação a cada etapa presencial, híbrida ou de forma remota durante o período da pandemia do SARS-COV-2 e conforme ao estabelecido no plano de retomada do campus onde o curso é ofertado, para quaisquer componentes curriculares para os quais obteve classificação, em quaisquer dos municípios constantes no item 1.1;
- 12.2 Na lotação, a Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Parfor levará em consideração, na medida do possível, a proximidade do local de residência e do campus de lotação do professor formador com o município de funcionamento da turma especial.
- 12.2.1 O disposto no *caput* não dá ao docente classificado o direito de escolher o município no qual irá atuar, não havendo qualquer obrigatoriedade da coordenação de atender sua preferência.
- 12.3 Os docentes convocados atuarão como professores formadores no período letivo no qual houve a convocação, fazendo jus ao recebimento de bolsa da CAPES, conforme descrito no item 5 deste Edital.
- 12.4 Em caso de desistência do professor no ato da convocação para atuar no município ou no componente curricular para o qual foi designado pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Parfor, esta procederá à convocação de outro docente, observada a ordem de classificação neste processo seletivo e o disposto no item 8.2, sem caber direito de reclamação ao primeiro.
- 12.4.1. Em caso de desistência do professor após convocação, o mesmo deverá solicitá-la com antecedência mínima de 15 dias ao início da disciplina o qual foi convocado, salvo em casos emergenciais de saúde ou estabelecidos pelo campus de lotação do docente que possam ocorrer após o prazo limite para desistência.
- 12.4.2. A desistência do professor do componente curricular o qual foi convocado para atuação em desacordo com o prazo de 15 dias estabelecido e sem justificativa cabível acarretará em exclusão do processo seletivo do presente edital.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Prescreve o direito de impugnar os termos deste Edital o proponente que não o fizer até o prazo final estabelecido no cronograma constante no item 11. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.
- 13.2 As informações prestadas em qualquer etapa da seleção são de inteira responsabilidade do candidato e a comissão de seleção reserva-se o direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar informações inverídicas, mesmo que constatadas posteriormente.
- 13.3 A Capes, bem como a comissão de seleção, poderá, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessários.
- 13.4 A Capes revogará a bolsa a qualquer momento, se praticada fraude pelo bolsista e sem a qual a concessão não teria ocorrido.
- 13.5 A Capes, bem como a comissão de seleção, poderá solicitar substituição de bolsistas na modalidade de professor formador mediante apuração de denúncia ou após avaliação *ex officio*, caso estes não atendam às expectativas quanto à execução do projeto, resguardando o direito de contraditório e ampla defesa.
- 13.6 No exercício da função docente, os professores formadores serão submetidos a processo de avaliação de desempenho, que será realizado pela Coordenação Geral do PARFOR no IFPA e pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Parfor.
- 12.5.1 Em caso de avaliação insatisfatória o bolsista não poderá permanecer no programa.
- 13.7 A concessão das bolsas está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da Capes.
- 13.8 Por força do regulamento da carga horária docente em vigor no IFPA (Resolução 194/2018-CONSUP), professores formadores bolsistas do Parfor não terão a carga horária de atuação no programa computada em sua carga horária regular.
- 13.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os andamentos do processo seletivo, no endereço eletrônico <https://ifpa.edu.br/index.php>.
- 13.10 Dúvidas referentes a esse processo seletivo deverão ser encaminhadas para o email

parfor@ifpa.edu.br.

- 13.11 Os casos omissos deste Edital serão decididos pela Pró-Reitoria de Ensino do IFPA, ouvido o Grupo de Trabalho sobre Formação Docente do IFPA.

Belém – PA, 16 de Agosto de 2021.

Elinilze Guedes Teodoro
Pró-Reitora de Ensino do IFPA
Portaria nº 539/2015 – GAB/Reitoria
DOU de 16/04/2015

ANEXO I
QUADRO DE COMPONENTES CURRICULARES E VAGAS
(EDITAL Nº 001/2021 - PROEN – IFPA)

LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - 3º SEMESTRE		
DISCIPLINAS	CH	VAGAS
Didática específica de ciências da natureza na educação infantil	50	10
Didática específica de ciências da humanas na educação infantil	50	10
Didática específica da linguagem na educação infantil	50	10

LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - 4º SEMESTRE		
DISCIPLINAS	CH	VAGAS
Processos de Ensino-Aprendizagem na EJA	50	05
Prática Educativa IV na EJA	50	05
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - 5º SEMESTRE		
DISCIPLINAS	CH	VAGAS
Avaliação Educacional	50	03
Prática Educativa V no Contexto da Educação Básica I	67	08
Estágio Supervisionado na Educação Infantil	117	10
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - 6º SEMESTRE		
DISCIPLINAS	CH	VAGAS
Empreendedorismo Aplicado à Ambientes Escolares	33	08
Empreendedorismo Aplicado à Ambientes não Escolares	33	08
Gestão dos Sistemas e Unidades de Ensino	50	10
Prática Educativa VI no Contexto da Educação Básica II	67	10

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
(EDITAL Nº 001/2021 - PROEN – IFPA)

1 IDENTIFICAÇÃO:					
Nome				Siape	
Endereço					
Bairro		Cidade/UF		CEP	
E-mail_1			E-mail_2:		
Telefones					
Formação:	Graduação				
	Pós-Graduação				
	Pós-Graduação				
2 DOCUMENTOS PESSOAIS:					
R.G:		CPF:		Cert. Militar:	
Título:		Zona:		Seção:	
3 DISCIPLINAS A ATUAR:					
Disciplina (1):					
Disciplina (2):					
Disciplina (3):					
Disciplina (4):					
Disciplina (5):					
Local: _____, _____ de _____ de 2021.					
Ass. do Candidato					
OBS: Caso ocorra mudança de endereço, telefone ou e-mail do candidato é responsabilidade do mesmo comunicar-se com a Coordenação Geral do PARFOR-IFPA, pelo email parfor@ifpa.edu.br, durante o período de vigência do presente edital, para informar as mudanças necessárias.					

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA ATUAÇÃO NO PARFOR (EDITAL Nº 001/2021 - PROEN – IFPA)

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO, para fins de inscrição no processo de seleção pública simplificada para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para a função de professor formador para atuar como bolsista no Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (Parfor), no curso de licenciatura em Pedagogia do Campus Belém do IFPA, que eu _____, docente do quadro efetivo do IFPA, Siape _____ CPF _____, RG _____, que possuo tempo disponível para participar de reuniões e outras atividades inerentes ao Parfor, inclusive para viajar para qualquer um dos municípios listados no item 6.3 do Edital nº XX/2021-PROEN-IFPA e exercer atividades de docência em períodos intensivos de aulas nos meses de janeiro/fevereiro e julho/agosto, bem como em finais de semana, eventos de culminância pedagógica e semanas de complementação de carga horária que venham a ser previstas no calendário acadêmico do Parfor no IFPA.

_____, _____, de _____ de 2021

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR
(EDITAL Nº 001/2021 - PROEN – IFPA)

CANDIDATO (A):	
DISCIPLINAS PLEITEADAS:	

<i>I – TÍTULO ACADÊMICA</i>	<i>PONTUAÇÃO</i>	<i>ORIENTAÇÕES</i>
<i>1. Doutorado ou livre Docente na área</i>		<i>Pontuação: 10 pt</i>
<i>1.1 Doutorado em áreas afins</i>		<i>Pontuação: 7,0 pt</i>
<i>2. Mestrado na área</i>		<i>Pontuação: 7,0 pt</i>
<i>2.1 Mestrado em áreas afins</i>		<i>Pontuação: 5,0 pt</i>
<i>3. Especialização</i>		<i>Pontuação: 5,0 pt</i>
<i>Subtotal (Válida apenas a maior titulação)</i>		<i>Pontuação máxima: 10 pt</i>

II – EXPERIÊNCIA DOCENTE (na área)	PONTUAÇÃO	ORIENTAÇÕES
1. No ensino superior		Pontuação: 3,0 (1,0 para cada ano de trabalho, considerando-se no máximo 3 anos de experiência)
2. Na educação básica		Pontuação: 3,0(1,0 para cada ano de trabalho, considerando-se no máximo 3 anos de experiência)
Subtotal (Considerando a escolha PF I ou PFII)		Pontuação máxima: 6,0 pt

III – PRODUÇÃO CIENTÍFICA (na área – últimos 5 anos)	PONTUAÇÃO	ORIENTAÇÕES
1. Livros ou capítulos publicados e artigos em revistas científicas indexadas (Sistema Qualis)		Pontuação: 1,0 por produção, até 5 unidades
2. Apresentação de trabalhos científicos comprovadamente apresentados em Congressos.		Pontuação: 0,5 por produção, até 5 unidades
Subtotal		Pontuação máxima: 7,5 pt

IV – ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO	PONTUAÇÃO	ORIENTAÇÕES
1. Coordenação de Projeto de Pesquisa ou de Extensão		Pontuação: 0,5 por projeto, até no máximo 2 unidades
2. Participação em Projeto de Pesquisa ou de Extensão		Pontuação: 0,25 por projeto, até no máximo 2 unidades
3. Coordenação de Grupo de Pesquisa (últimos 5 anos)		Pontuação: 1,0 pt
4. Participação em Grupo de Pesquisa (últimos 5 anos)		Pontuação: 0,25 por grupo, até no máximo 2 unidades
5. Orientações:	TCC	Pontuação: 0,5 por TCC, até no máximo 2 TCCs
	Monografia	Pontuação: 1,0 por Monografia, até no máximo 2 Monografias
	Dissertação ou Tese	Pontuação: 1,5 por Dissertação ou Tese, até no máximo 2 unidades
6. Orientação em Programa de Iniciação Científica		Pontuação: 0,5 por até no máximo 2 orientações
Subtotal		Pontuação máxima: 10 pt

V – ATIVIDADES TÉCNICAS NA ÁREA		PONTUAÇÃO	ORIENTAÇÕES
1. <i>Aprovação em Concurso Público na área de formação ou docência</i>			Pontuação: 2,0 pt
2. <i>Experiência Profissional nas disciplinas que concorre</i>	a) <i>Acima de 4 anos</i>		Pontuação: 1,5 pt
	b) <i>De 2 a 4 anos</i>		Pontuação: 1,0 pt
	c) <i>Até 2 anos</i>		Pontuação: 0,5 pt
3. <i>Cursos, Seminários e Palestras ministradas (últimos 5 anos)</i>			Pontuação: 0,5 pt por atividade, até 3 atividades
Subtotal			Pontuação máxima: 6,5 pt

PONTUAÇÃO FINAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA: 40 PT
------------------------	--------------------------------

Belém, ____ de _____ de 2021.

Avaliador 1: _____

Avaliador 2: _____